



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.478, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza concessão de título de utilidade pública  
à Casa do Idoso Santo Antônio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública a instituição Casa do Idoso Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 47.897.666/0001-58.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares, 9 de dezembro de 2022, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR  
Prefeito